



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000423

Data e Hora de Emissão

06/03/2015 15:33:14

Código de Verificação

0b7b4c55

PRESTADOR DE SERVIÇOSNome/Razão Social: **MARCHIORI & MARCHIORI LTDA ME**CPF/CNPJ: **09.400.977/0001-70**Inscrição Municipal: **0013100300-5**Endereço: **AVENIDA ARQUITETO RUBENS GIL DE CAMILO, Nº300 - BAIRRO CHACARA CACHOEIRA - CEP:79040-090**Município: **CAMPO GRANDE**UF: **MS****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS**CPF/CNPJ: **209.694.306-04**Endereço: **AREA ANEXO, NºIV - GABINETE 448 - BAIRRO CAMARA DOS DEPUTADOS - CEP:70160-900**Município: **BRASILIA**UF: **DF**E-mail: **dep.terezacristina@camara.leg.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: VEICULO: LAND ROVER / FREELANDER SE
 CHASSI: SALFA2BA2AH184801
 ANO/MOD: 2010/2010
 PLACA: AWH2717

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	LOCAÇÃO FEVEREIRO 2015	1	7.000,00	7.000,00

Recebemos em 06/03/15

[Assinatura]

PIS (0,6500%):
R\$ 0,00

COFINS (3,0000%):
R\$ 0,00

INSS (2,0000%):
R\$ 0,00

IR (1,5000%):
R\$ 0,00

CSLL (1,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.000,00

Valor Total das Deduções:	R\$ 0,00	Base de Cálculo:	R\$ 7.000,00	Alíquota:	0,00%	Valor do ISS:	R\$ 0,00
---------------------------	----------	------------------	--------------	-----------	-------	---------------	----------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2015

Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR

CNAE: 522310000

Local da Prestação do Serviço: BRASILIA/DF

Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO

Descrição da Atividade: Estacionamento de veículos

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO DETERMINANDO.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADOR: RM VEÍCULOS, cuja razão social é **MARCHIORI & MARCHIORI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.400.977/0001-70, estabelecida na Av. Arquiteto Rubens Gil de Camilo, nº. 300, Campo Grande - MS;

LOCATÁRIO: TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS, brasileira, casada, portador do RG: 282978409 ssp/sp e CPF: 209.694.306-04, atualmente Deputado Federal, com endereço na Rua: Nelson Figueiredo Junior, 929, Vila Antonio Vendas, CEP: 79.003-210, em Campo Grande-MS, .

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

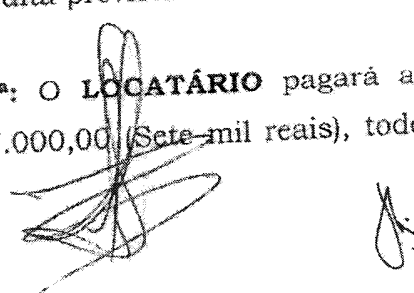
DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca Land Rover / Freelander 2 SE, ano 2010/2010, cor Preta, Placa AWH2717, chassi: SALFA2BA2AH184801 de propriedade do **LOCADOR**.

DO USO

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo **LOCATÁRIO**, ou quem ele autorizar, não sendo permitido o seu uso por terceiros ou sublocação sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 9ª.

DO PAGAMENTO:Cláusula 3ª: O **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADOR** mensalmente o valor de R\$: 7.000,00 (Sete mil reais), todo último dia



útil de cada mês, sendo o primeiro mês o de fevereiro de 2015, através de boleto bancário expedido pelo **LOCADOR**.

Parágrafo Único: Em caso de renovação contratual, a correção anual do valor de locação dependerá da diferença entre o valor de revenda do veículo usado, para a aquisição do novo, sendo ajustado anualmente através de aditivos.

Cláusula 4ª. A devolução do veículo deve ocorrer em caso de rescisão do contrato.

Cláusula 5ª. O **LOCATÁRIO** deverá devolver o automóvel ao **LOCADOR** nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

Cláusula 6ª. Também é de responsabilidade exclusiva do **LOCADOR**, o pagamento anual de IPVA, Licenciamento, Seguro Particular (danos ao automóvel e a terceiros) e Seguro Obrigatório o **LOCATÁRIO** deverá arcar com eventuais multas, sendo de responsabilidade do **LOCATÁRIO** inclusive a identificação do condutor.

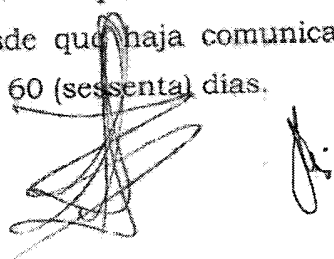
Parágrafo Único: Caso ocorra algum sinistro que não seja coberto pela seguradora, ou a apólice não seja suficiente, a responsabilidade de reparação de danos é do **LOCATÁRIO**.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. Este contrato é de prazo determinado de 01 (um) mes, iniciando-se em 05/02/2015 e encerrando-se em 28/02/2015 .

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente instrumento será automaticamente rescindido, independente de notificação ou qualquer outro ato do **LOCADOR** caso o **LOCATÁRIO** atrase o pagamento do aluguel, gerando inclusive direito a propositura de ação a fim de reaver o bem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **LOCATÁRIO** declara neste ato a ciência de que o automóvel possui rastreamento via satélite e caso a inadimplência atinja 03 (três) meses consecutivos, haverá o bloqueio do automóvel e seu reboque até a sede do **LOCADOR**, que desde já fica expressamente autorizado.

Cláusula 9ª O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento e o pagamento de multa correspondente ao valor de 3 (três) meses de locação, além do ressarcimento de eventuais prejuízos.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Campo Grande -MS;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande, 05 de Fevereiro de 2015.


MARCHIORI & MARCHIORI LTDA - ME


TEREZA CRISTINA C. DA COSTA DIAS

TESTEMUNHA

CPF:

TESTEMUNHA

CPF:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DAS FINANÇAS

Nº 01 1860574771

RECEIVO DE PAGAMENTO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

PLACA: 2014

VEICULO: 2014

VALOR: 2014

DATA: 2014

VALOR: 2014

VALOR: 2014

VALOR: 2014

VALOR: 2014

VALOR: 2014

VALOR: 2014

VALOR: 2014

VALOR: 2014

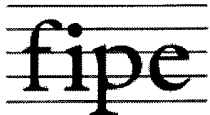
VALOR: 2014

VALOR: 2014

VALOR: 2014

VALOR: 2014

VALOR: 2014



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

TABELA FIPE - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE - PESQUISA COMUM

Mês de referência:	fevereiro de 2015
Código Fipe:	033040-0
Marca:	Land Rover
Modelo:	Freelander2 I6 Se 3.2 232Cv Aut. 5P
Ano Modelo:	2010 Gasolina
Autenticação	9pw5wq4ty8p
Data da consulta	quarta-feira, 11 de março de 2015 12:13:31
Preço Médio	R\$ 80.306,00